



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 212, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 148/2012, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre a autorização de afastamento do Reitor para missão institucional no exterior.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no Art. 30 do Regimento Interno deste Conselho, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.002690/2012-41, e de acordo com as decisões tomadas na Nona Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 148/2012, **ad referendum**, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre o afastamento do país do servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para missão institucional em Portugal, no período de 29 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior